



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 3438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 de Prestação de Serviço como Psicólogo do Centro de referência e Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia - Bahia.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UGYPYEUQTDZON4TX0KK4A

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Srº. **LUCAS WARLEY DA SILVA COSTA**, CONTRADADO, portador do CPF nº 063.923.235-38, residente na Rua do Barro Preto, Centro de Cravolândia-Ba, CEP 45.330-000, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 007/2021** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **01 de março de 2022** e término em **01 de março de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/03/2022.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.

Cravolândia, 01 de março de 2022.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654